



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.697 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 3.234.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.234.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 5467 de 17/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	82	2 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	189	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.1002			Reforma e Ampliação Proprios Municipais	
	235	1 4.4.90.51	Obras E Instalações	1.220.000,00
12.361.0010.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	255	1 3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
	260	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
	265	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.697 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	308	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	150.000,00
02.10.02				Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058				Manut. do Samu	
	352	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	65.000,00
02.10.04				Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Básica	
	360	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	350.000,00
02.10.05				Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.0015.2063				Manut. do Bloco de Vigil. em Saúde - Vigil	
	388	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
02.10.06				Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0015.2060				Manut. do Bloco de Assistência Farmacêutica	
	401	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
02.12				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
02.12.01				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negócios Jurídicos	
	484	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.13				Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
02.13.02				Manut. da Guarda Municipal	
06.181.0006.2016				Manut. da Guarda Municipal	
	524	1	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
02.14				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
02.14.01				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
04.122.0006.2090				Manut. da Sec. de Mob. Urbana e Transporte	
	544	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	28.000,00
Total da Suplementação					3.234.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.234.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.697 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	81	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	137	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
	150	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
02.09			Secretaria De Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	270	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	400.000,00
12.365.0011.1003			Construção de Próprios Municipais	
	276	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	800.000,00
12.365.0011.1006			Aquisição de Imóveis	
	277	1 4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	970.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	324	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	500.000,00
10.302.0015.2058			Manut. do Samu	
	341	1 3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	65.000,00
02.10.05			Bloco de Vigilância em Saúde	
10.304.0015.2062			Manut. Bloco em Vigilância Em Saúde - V	
	377	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00
02.12			Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
02.12.01			Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	469	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.13			Secretaria de Segurança Públ e Cidadania	
02.13.02			Manut. da Guarda Municipal	
06.181.0006.2016			Manut. da Guarda Municipal	
	526	1 3.3.90.39	Outros Serviços ee Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.697 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

02.14				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
02.14.03				Manut. Mobilidade Urbana	
06.452.0006.2017				Mobilidade Urbana	
	570	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	28.000,00

Total da Anulação de Dotação 3.234.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Novembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/11/2021
Neiva de Barros Oliveira